



JUSTIFICATIVA PARA PUBLICAÇÃO TARDIA NO PNCP

Considerando que as Atas de Registro de Preços nº 20,30,38,68,69,70,71,72,73,74 108,107,122,123,37/2024 os Contratos 02,04,28/2024, tiveram suas respectivas prorrogações devidamente assinada entre as partes dentro do prazo estabelecido, bem como as Rescisões dos Contratos nº 36 e 67/2025;

Considerando que, a época a publicação da prorrogação ocorreu somente do Diários Oficial do Município, não sendo registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, plataforma oficial adotada pelo município em conformidade com o art. 176 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a não publicação no PNCP decorreu de falha operacional de natureza não intencional, não havendo prejuízo à execução contratual nem ao interesse público;

Considerando que a lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos relacionados às contratações no PNCP, especialmente aqueles referentes à vigência, alterações e prorrogações;

Justifica-se, portanto, a realização da publicação tardia da prorrogação das referidas Atas e Contratos e das Rescisões no PNCP, com a finalidade de sanar a falha de publicidade, assegurar a transparência e garantir o cumprimento integral das exigências legais, preservando a continuidade e a regularidade da contratação.

Diamante do Sul, 27 de novembro de 2025.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal